



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

ATA Nº 24/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CAMARA MUNICIPAL DE BORBA

DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 10 de dezembro de 2024 que acusa um total de disponibilidades de 1.181.775,69€.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e iniciou a sua intervenção propondo que fosse enviado um voto de pesar a um



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

funcionário do Município, senhor Bruno Rosa, pelo falecimento da sua companheira, ao que todos concordaram.

O Senhor **Presidente** deu a palavra a quem se quisesse manifestar no que respeita aos assuntos gerais de interesse para a autarquia.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves** para dizer que continua a aguardar pela informação de quem é o Chefe de Divisão em regime de substituição.

O Senhor **Presidente** informou o Senhor Vereador Pedro Esteves que “a pessoa que irá assumir funções, não como Chefe de Divisão, mas como responsável da Área Financeira, será o Dr. José Oliveira. Para fazer o complemento da Dra. Ana Alves existem duas hipóteses: ou recorremos a pessoas da «casa» ou a pessoas do exterior. O que se pretende é que tudo funcione bem, tudo o que é contas está assegurado com a equipa que está. Falei com quem tinha que falar e se houver necessidade de algum esclarecimento da parte do Dr. António Passinhas ou da Dra. Ana Alves ambos se disponibilizaram.”

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** disse: “dado se tratar de um lugar importante na gestão, seria bom que fossemos avisados do que vai acontecendo, para irmos tomando nota. Outra situação que aqui trago, tem a ver com uma informação dos Bombeiros Voluntários relativamente ao trânsito em Borba, por causa de uma situação de emergência que tiveram. Isto tem a ver com aquilo que não foi feito, a Comissão de trânsito deveria estar em perfeito funcionamento, devia estar a olhar para estes problemas e a resolvê-los. Ao fim deste tempo todo continuamos na mesma”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu também que falou com o Senhor Vereador Joaquim Espanhol sobre uma comunicação da E-Redes, acerca da colocação da iluminação de Natal nos postes. “Aquilo não são postes de distribuição, são de iluminação pública, penso que seria de se contactar a E-Redes, para ver se é ou não permitido, eu tenho as minhas dúvidas”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

Para finalizar, o Senhor **Vereador Pedro Esteves** questionou o seguinte: “Como está a situação da pedreira da Salgada? Como está a situação dos critérios de atribuição das casas de arrendamento municipal dos últimos processos?”

O Senhor **Presidente** relativamente ao assunto da E-Redes, disse que também ficou com a mesma dúvida do Senhor Vereador Pedro Esteves, “pedi que se averiguasse uma vez que há normas”.

Relativamente à Pedreira da Salgada, “ainda falta um documento, penso que no prazo de vinte dias será entregue”.

No que respeita ao assunto das casas de arrendamento municipal, o Senhor Presidente disse: “pensava que este assunto já tinha sido esclarecido, há um regulamento que foi aprovado pelo Município e é esse regulamento que está a ser posto em causa. Abriu concurso para uma casa, concorreram várias pessoas de acordo com os critérios que estão estabelecidos”.

Foi dada a palavra ao Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** que cumprimentou todos e que iniciou a sua intervenção com um esclarecimento sobre uma questão levantada pelo Senhor **Vereador Pedro Esteves** que tem a ver com a iluminação de Natal, e disse “falei com o instalador e com o Eng.º João Giga, ambos me disseram que aquela iluminação é nossa. Da parte da E-Redes é até à portinhola e da portinhola para cima é do Município, daí não se terem manifestado mais sobre o assunto”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu que relativamente ao arrendamento Municipal aquilo que tinha pedido foram os processos de atribuição. O regulamento, como já tinha informado, já o tem em sua posse.

O Senhor **Presidente** referiu que vai enviar aos **Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira** a informação solicitada, nomeadamente os critérios de avaliação, quem concorreu e a quem foi atribuída a casa.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** lembrou também o pedido que fez relativamente aos Concursos de pessoal e que aguarda o seu envio. “Pretendemos



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

saber porque as informações vão chegando e nem sempre são fidedignas, e aquilo que vai chegando é que já há lista ordenada final e que já há reclamações sobre as mesmas. Quando estiver o processo pronto gostaria de conhecer as reclamações”.

O Senhor **Presidente** informou que, tanto as listas como as reclamações irão ser-lhes entregues em papel, mas que toda esta informação, como foi referido pela Senhora Vereadora Sofia Dias, já está carregada no site do Município.

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Desta listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia da correspondência.

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Empreitadas:

-Requalificação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca, os trabalhos continuam a bom ritmo.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

-Reposição das condições de segurança de Edifício “Casa do Governador”, espera-se que até final do mês a obra esteja concluída.

-Substituição de caixilharia no Cineteatro de Borba, a empresa irá fazer a montagem das portas e das janelas e espera-se que esta obra fique concluída até final do ano.

Edifícios

-Conclusão da reposição de novo Soalho de Pinho no palco do Cineteatro de Borba. Próximo das zonas das janelas estão a ser dados uns retoques para impedimento de passagem de águas.

Arranjos exteriores

-Substituição de caldeiras em mármore na Rua da Quinta da Prata;

Diversos

-Trabalhos de limpezas de folhas, poda de arvores e arbustos no Jardim Municipal;

-Execução de lancil para obras na oficina de cantaria, nos Estaleiro Municipal.

-Trabalhos diversos de eletricidade e canalização no Centro Escolar;

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho;

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais de água e esgotos;

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

- Poda de arvores em Borba pela equipa de sapadores.
- Apoio a realização do evento “É NATAL EM BORBA”, limpezas, montagem de telas e parte da decoração.
- Apanha de laranjas e distribuição pelas instituições do Concelho.
- Manutenção e distribuição de **figuras alusivas ao Natal** pelo Jardim Municipal e Centro de Borba.
- Distribuição de contentores metálicos para colocação de **cinzas** no período de Outono/Inverno.

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Edifícios

- Serviços diversos de pedreiro na Escola de Rio de Moinhos, no edifício e em caixas de esgotos;

Infraestruturas

- Colocação de massas betuminosas na Rua do Castelo em Barro Branco.

3.FREGUESIA DE ORADA

Infraestruturas

- Reparação de rotura em Aldeia de Sande;
- Reposição de lancis arrancados em Pólo de apoio à agricultura de Orada;
- Colocação de lombas redutoras de velocidade em Orada.

Arranjos exteriores

- Conclusão da poda de árvores à entrada da área urbana da freguesia, na EM 506-1;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso e de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;
- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;
- Acompanhamento da sessão Alimentação Saudável – Autoestima, no âmbito do Projeto Cuida-te - projeto financiado para os alunos de 7º ano.
- Acompanhamento da vinda do Creativity Bus ao concelho – Foi interessante estimular a criatividade dos jovens nesta iniciativa.

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:
 - * Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.
- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal.

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Acompanhamento da candidatura ao Linha Mais Interior Turismo, no âmbito do Programa de Valorização Turística da Serra d'Ossa – Miradouro de Nossa Senhora da Vitória (submetida, aguarda aprovação);



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

- Presença na XXIII Feira do Montado de Portel – divulgação do nosso concelho e da “Cidade do Vinho”.
- Presença na inauguração da iluminação de natal.

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:
 - * Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área;
- Colocação de um contentor junto à paragem de autocarros. Logo que possível irá iniciar-se a intervenção na paragem de autocarros.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:
 - * Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.
- Participação no Ciclo de Conversas Gastronómicas, promovido pela Confraria Gastronómica do Alentejo;
- Reunião com a Associação de Municípios Portugueses do Vinho, para preparação da Gala de abertura da “Cidade do Vinho”, que irá realizar-se no dia 08 de fevereiro, em Borba e para preparação de outra iniciativa obrigatória que compete ao Município de Borba, nomeadamente o “Festival da Canção Rural”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

- Receção à Banda Filarmónica do Centro Cultural de Borba, no dia do seu aniversário, dia 01 de dezembro, nos Paços do Concelho.

- Preparação, organização e presença na atividade “É Natal em Borba”;

- Presença na inauguração do Presépio Animado, a decorrer no Celeiro da Cultura.

Associativismo

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho.

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros;

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;

- Acompanhamento da candidatura ao Programa CLDS – 5G (submetida, aguarda aprovação);

- Presença no V Encontro do Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Reunião no Centro de Saúde com a equipa da USF, UCC e ULS.

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

Outros

- Participação na Conferência “Fashion & Sustainability International Conference 2024”;
- Participação como júri na final do Miss Alentejo no âmbito do Concurso Nacional de Beleza.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata nº 23/2024.

Ponto 2.2 – Norma de Controlo Interno - Revisão anual e proposta de alteração.

Ponto 2.3 – Aprovação das Normas da Casa Social de Borba.

Ponto 2.4 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

Ponto 2.5 – Proposta 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2024 (3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais).

Ponto 2.6 – Proposta de Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2025.

Ponto 2.7 – Proposta para atribuição de Toponímia – denominação das Ruas – no aglomerado da Ribeira – Borba.

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 23/2024

Previamente distribuída por todo o executivo, a Ata 23/2024 foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 2.2 – NORMA DE CONTROLO INTERNO - REVISÃO ANUAL E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

1. “PONTO PRÉVIO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea i) do n.º 1 do art.º 33 da mesma lei, estipula no ponto 2.9, que as Autarquias Locais deverão elaborar e aprovar



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

o sistema de controlo interno a adotar pelas mesmas, o qual deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuem para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos no ponto 2.9.2 do POCAL.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2020 (nos termos da alteração introduzida pelo n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho), revogando o POCAL, pese embora, o ponto 2.9 do POCAL, relativo ao “controlo interno” se mantenha em vigor.

2. DESENVOLVIMENTO

Dando cumprimento a essa obrigação legal, a Câmara Municipal de Borba aprovou na sua reunião de 12/12/2003 o regulamento do sistema de controlo interno.

De acordo com novas realidades, foram surgindo novas imposições legais, pelo que se procedeu, em 2015, a uma profunda revisão do documento, dando origem a uma Norma de Controlo Interno muito mais profunda e atualizada, que foi aprovada pela Câmara Municipal de Borba, em 23/12/2015 e pela Assembleia Municipal de Borba, em 30/04/2016, com as devidas atualizações aprovadas nos anos seguintes.

Dando continuidade ao processo de adaptação e atualização da referida Norma e no âmbito dos termos previstos no n.º 2 do art.º 97.º da Norma de Controlo Interno atualmente em vigor, propõe-se proceder à sua revisão anual, procedimento que tem sido adotado desde o ano 2015.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

Para o efeito foi consultado o executivo municipal com pelouros, as unidades e subunidades orgânicas, os gabinetes e outros serviços do Município, tendo-se procedido à introdução das modificações e/ou correções identificadas e incluídas na republicação da Norma que se anexa”.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere**, no uso da competência prevista na alínea *i*) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a Norma de Controlo Interno para o ano de 2025** (anexa à informação DOCS//RC158) **e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal**, com posterior remessa aos órgãos de superintendência, tutela e controlo¹.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. **Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.**

PONTO 2.3 – APROVAÇÃO DAS NORMAS DA CASA SOCIAL DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e **que se transcreve:**

“Podem ser várias as motivações de uma pessoa ou família, que se encontra numa situação de carência, que as conduzem a fazer um pedido de apoio social. Neste

¹ Tribunal de Contas e Inspeção-Geral de Finanças.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

sentido, a Casa Social, cuja entidade promotora é o Município de Borba, abrange residentes no Concelho de Borba e presta-lhes apoio com foco na sua capacitação e autonomização, garantido a sua segurança e conforto durante um determinado período de tempo.

A Casa Social de Acolhimento Temporário resultou da reabilitação de um edifício devoluto, situado na Rua de São Sebastião nº 6, enquadrando-se nos Planos de Ação Integrados para as Comunidades Desfavorecidas, cujo objetivo é promover a inclusão social em territórios desfavorecidos.

Para garantir o bom funcionamento, a qualidade dos serviços prestados e a eficácia desta resposta foi elaborado um documento que estabelece as normas internas de funcionamento, que visa regular as condições de organização e funcionamento da (A) Estrutura de Atendimento e da (B) Casa de Acolhimento Temporário.

Uma Casa de Acolhimento Temporário é uma resposta social, desenvolvida em equipamento, que visa o acolhimento, por um período de tempo limitado de pessoas situação de carência, tendo em vista o encaminhamento para uma resposta social mais adequada.

Assim, a Casa Social visa o acolhimento, com caráter de emergência, de pessoas em situação de carência, por um período de tempo limitado (até 4 meses). Estas pessoas podem ou não ter filhos/as menores ou maiores, com deficiência e/ou na sua dependência.

O desenvolvimento desta resposta tem como objetivos proporcionar alojamento temporário, garantir a satisfação das necessidades básicas de sobrevivência e apoiar na definição de um projeto de vida, até que seja assegurado o encaminhamento para uma resposta social mais adequada.

Os destinatários da Casa Social são pessoas em situação de carência, ou seja, pessoas que se encontram numa situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

exclusão social, com problemáticas sociais que necessitam de uma intervenção urgente.

A capacidade da Casa Social, que é uma resposta de utilização coletiva, é de até 4 beneficiários/as adultos/as e 1 bebé.

O foco do executivo está direcionado para o diagnóstico de problemas sociais e a respetiva procura de soluções, através do trabalho em rede e do desenvolvimento de uma estratégia eficaz de resolução dos mesmos, face a desafios globalmente associados aos contextos europeu, português e regional, não esquecendo as especificidades do Concelho de Borba.

Esta é uma postura marcadamente preventiva ao nível das políticas públicas. Não obstante, há sempre situações imprevisíveis, como por exemplo uma casa familiar que se pode encontrar comprometida por motivos de inundação ou incêndio.

Concluindo, esta resposta social visa, não só apoiar pessoas e famílias em situação de carência, com as quais é definido um projeto de vida, em que é reconhecido e valorizado o papel ativo destas, mas também serve para apoiar pessoas ou famílias que, por algum outro motivo, apresentem a necessidade de “se sentir em casa” por motivos imponderáveis”.

De acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Aprovar as Normas de Funcionamento da Casa Social de Borba – Casa de Acolhimento Temporário, anexas à informação DOCS//RC/159.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** neste ponto questionou o seguinte: “Porque é que o Radar Social tem que ficar na Casa de Acolhimento? Não faz muito sentido, a



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

Casa de Acolhimento é uma coisa e o Radar Social é outra. O Radar Social tem um espaço no tempo em que vai funcionar, poderá deixar de funcionar num espaço relativamente curto. Porque é que uma situação que à partida será sempre provisória tem que estar num regulamento que será para o futuro? Para mim é uma situação que não faz sentido. Outra situação tem a ver com a estrutura da Casa de Acolhimento, e que pretendo saber, nomeadamente:

- 1) Por quantos técnicos é constituída a equipa e o que está planeado?
- 2) Como é que se vai executar esta situação de os técnicos estarem contactáveis 24 horas por dia?

A Senhora **Vereadora Sofia Dias** no que respeita às questões colocadas pelo Senhor **Vereador Pedro Esteves**, esclareceu o seguinte:

“Ao nível do Mapa de Pessoal e tendo em conta que a realidade social vai-se alterando muito ao longo do tempo, entendemos que o Radar Social não deve terminar ou findar aquando do término deste projeto financiado. No Mapa de Pessoal está previsto o Radar Social a tempo indeterminado, isto porque, depois de todas as pessoas, de todas as situações identificadas, vão surgindo mais, e é esta equipa que nos vai identificando quais são as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade e a necessitar de apoio. Sendo esta equipa que anda de porta a porta, é também esta equipa que mais facilmente consegue identificar pessoas em situações desumanas e que necessitem desta casa social. Neste momento são eles o nosso «olho na rua». A questão das duas pessoas é a forma de rotatividade, é a forma de garantir que nas férias de uma está a outra, com conhecimento de causa, que se uma estiver em atendimento ou em serviço externo, a situação não fica parada. Todas as pessoas que vão estar afetas ao serviço de Ação Social vão estar capacitadas para intervir no caso de ser necessário, até porque também passará por elas todo o apoio e toda a proximidade com estas pessoas, que serão pessoas de Borba e que à partida já estão a ser intervencionadas em RSI ou em SAS ou se não estão, passam a estar. Não me



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

parece que sejam muitos técnicos afetos, se garantirmos que estes técnicos estão sempre em permanência”.

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** pediu a palavra, cumprimentou todos e interveio neste ponto para referir o seguinte: “não me faz confusão haver dois técnicos ao serviço, mas sim a percentagem de afetação: dá um rácio de um técnico para duas pessoas. Em relação à questão de a pessoa estar a trabalhar 24 horas por dia, mesmo dividindo por dois, as pessoas têm ou não direito a isenção de horário? Mesmo tendo direito a isenção de horário, isso não pode prejudicar o período de descanso, como é que funciona? Podiam estar seis ou sete pessoas envolvidas, desde que tivessem percentagens de afetação diferentes (10%, 15%)” (...)

A Senhora **Vereadora Sofia Dias**, no seguimento das questões apresentadas pela Senhora **Vereadora Helena Caldeira** disse o seguinte: “não estamos num projeto financiado, a percentagem de afetação em que os Senhores Vereadores se estão a focar, aqui não se aplica.

Neste momento temos como responsáveis: uma Coordenadora para o SAS, uma Coordenadora para o RSI, técnicos afetos ao SAS e ao RSI, uma pessoa responsável ao Balcão de Inclusão, uma pessoa responsável pelo Protocolo de Violência Doméstica e uma pessoa responsável pelo «Tempo de Cuidar». As pessoas da Ação Social estão de forma distinta afetas a projetos distintos, para que os trabalhem convenientemente”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** voltou a intervir novamente para solicitar que o elucidassem sobre o seguinte: «a estrutura dispõe de um coordenador técnico, é assegurada por uma equipa técnica, esta equipa técnica é constituída por técnicos com formação superior, preferencialmente nas áreas do serviço social de psicologia e direito, com o mínimo de dois, devendo pelo menos um exercer a função a tempo completo». “Li e pedi para me corrigirem se estivesse errado, que seria um



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

coordenador, mais um técnico e que poderia vir a ser um outro sem ser a tempo inteiro”.

E disse: “as pessoas no serviço não têm só um serviço para fazer, têm que ter tempo para desempenhar todos os serviços. Neste caso, do nosso ponto de vista, dois técnicos para fazer uma gestão de uma casa que vai receber quatro pessoas não faz sentido”.

A Senhora **Vereadora Sofia Dias** no seguimento do exposto pelo Senhor **Vereador Pedro Esteves**, referiu que: “não vamos colocar uma técnica só afeta à Casa Social, é a responsabilidade dessa pessoa que domina aquilo. Estão três pessoas na Ação Social a fazer dez projetos”.

Para concluir este assunto, o Senhor **Vereador Pedro Esteves** colocou a seguinte questão: “vão aparecer no Mapa de Pessoal estes dois lugares?”

A Senhora **Vereadora Sofia Dias** referiu que estes dois lugares não vão aparecer no Mapa de Pessoal porque são técnicos da Câmara que vão ficar responsáveis por este serviço.

O Senhor **Presidente** concluiu este ponto salientando que “vamos colocar a casa Social a trabalhar com a «prata da casa». Esperamos que não venha a ser usada, é sinal que as pessoas não precisam”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

PONTO 2.4 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO.

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

Foi, pelo requerente RAIMUNDA JULIA GAIÃO DA COSTA SERRA, através do Anúncio 187590/2024, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 02/12/2024, solicitando ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 2984, **destinado a Habitação, sito em Rua de São Francisco e Beco da Cruz nºs 7/5**, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **95.000 Euros**.

Vendedores: RAIMUNDA JULIA GAIÃO DA COSTA SERRA

Compradores: CARLOS ALBERTO GASPAR CHARRUADAS E OLGA ISABEL MANGUALDE VELEZ GRILO

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, a fração A do Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Palacete dos Morgados Cardoso – classificado como MIP – Monumento de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Camara Municipal de Borba que, delibere:**

- Não exercer o direito de preferência na compra do Imóvel acima descrito.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – PROPOSTA 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2024 (3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS).

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal e da Técnica Superior, da Unidade Financeira, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:

1. PONTO PRÉVIO

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP) e revoga o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, no entanto, as modificações ao orçamento são uma das exceções, mantendo-se as normas relativas às modificações ao orçamento constantes no ponto 8.3.1. do POCAL, mas integrando os novos conceitos preconizados pela Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental.

De acordo com o exposto no POCAL, no ponto 8.3.1.3:

“8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata de:

a) Receitas legalmente consignadas;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

b) Empréstimos contratados;

c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”

Entende-se que o aumento global da despesa dá sempre lugar a uma revisão (alteração modificativa), mas no caso de diminuição global de despesa interpretava-se pela existência de uma alteração ao orçamento (alteração permutativa).

Por outro lado, a NCP 26, reforça no seu ponto 3 - Definições:

Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Neste contexto, com vista a ajustar o orçamento à situação real e previsível até final de cada ano, e de modo a dar cumprimento ao previsto no artigo 56.º do RFALEI² (alerta precoce de desvios), ou seja, a necessidade da receita atingir um grau de execução superior a 85%, **o Município de Borba tem vindo a rever em baixa os seus orçamentos**, no final de cada ano, **através de alterações permutativas ao orçamento**, aprovadas pelo Presidente da Câmara, por competência delegada pela Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 34.º do RJAL³, e conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Borba, na sua reunião de 21/10/2021 (Minuta n.º DOCS/II/MI/106).

Este ano, em maio, a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDRA, I.P.), emitiu a Nota Técnica n.º 3/2024, sobre "Modificações dos Documentos Previsionais - Autarquias Locais e Comunidades Intermunicipais", na qual se descreve que uma diminuição do orçamento da receita e/ou da despesa (alteração do valor global do orçamento), se deve entender como uma alteração modificativa ao orçamento e, por conseguinte, sujeita a aprovação da Assembleia Municipal.

² Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual.

³ Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

Consultada a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), responsável pela Certificação Legal de contas, esta entidade conclui que:

1) A questão da diminuição do valor global do orçamento, não está explicitamente referida nos normativos como uma alteração orçamental modificativa ou permutativa, pelo que não podemos deixar de aceitar a posição dos que sustentam a sua posição estritamente na letra da Lei, logo a alteração permutativa é a que se aplica;

2) Também é um facto qua a NT n.º 3/2024 ao referir que se trata de uma alteração orçamental modificativa, não pode vingar por si só, uma vez que a nota técnica não tem força para proceder à alteração do texto da lei.

Percebendo os dois problemas, não podemos deixar de dizer que entendemos o espírito da NT n.º 3/2024, uma vez que ao se proceder a uma alteração do orçamento em baixa, através de uma alteração permutativa, aprovada pelo órgão executivo, estamos a alterar projetos, ações ou atividades que foram aprovados pelo órgão deliberativo, pelo que deveria ser nessa sede (órgão deliberativo) que a alteração ao orçamento em baixa se deveria efetivar (alteração modificativa).

Assim propomos que seja obtida uma melhor interpretação da questão de forma a que o quadro normativo e notas técnicas possam contribuir para uma decisão definitiva para a questão.

Tendo em consideração este novo entendimento emitido pela CCDRA, e o parecer da SROC, **propomos apresentar a 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2024**, conforme se expõe.

2. DESENVOLVIMENTO

Assim sendo, a presente proposta de 3.ª alteração modificativa assume os seguintes pressupostos:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

2.1. NO ORÇAMENTO DA RECEITA:

Ao nível do orçamento da receita, a presente proposta pretende adiar, para 2025, a receita prevista para 2024 de rubricas de transferências de capital referentes ao cofinanciamento de projetos comunitários. Esta situação é justificada pelo facto de terem ocorrido atrasos na apresentação, aprovação ou execução de projetos/ações, que não eram possíveis de prever em sede de elaboração dos documentos previsionais para 2024.

Desta forma, no orçamento da receita, a proposta em apreço, pretende proceder às seguintes alterações:

CLASS. ECON.	RUBRICA	ALTERAÇÃO POR ANOS		SALDO
		2024	2025	
		(1)	(2)	(3)
10030107	PIDDAC	-486 600,00 €	486 600,00 €	0,00 €
1003070107	REGENERAÇÃO TURÍSTICA DOS TERRITÓRIOS DA SERRA D'OSSA	-200 000,00 €	200 000,00 €	0,00 €
1003070116	1003070116 - MUSEU DE BORBA	-312 500,00 €	312 500,00 €	0,00 €
1003070120	1003070120 - REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DE BORBA – 2.ª FASE (RUA SILVEIRA MENEZES / RUA 13 DE JANEIRO)	-297 500,00 €	297 500,00 €	0,00 €
1003070121	1003070121 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS	-85 000,00 €	85 000,00 €	0,00 €
1003070123	1003070123 - REQUALIFICAÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA	-297 500,00 €	297 500,00 €	0,00 €
1003070302	1003070302 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	-1 615 000,00 €	1 615 000,00 €	0,00 €
1003070303	1003070303 - MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES DO CELEIRO DA CULTURA	-13 000,00 €	13 000,00 €	0,00 €
TOTAL		-3 307 100,00	3 307 100,00	0,00 €

2.2. NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

Ao nível do PPI⁴, a presente proposta de alteração modificativa, tal como referido anteriormente, pretende ajustar o orçamento inicial aos projetos de investimento que, à data, não são expectáveis de ter execução em 2024, pelo que se propõe adiar a sua execução para 2025, nomeadamente:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

2.2.1. Diminuição do projeto “2021/II/3 - Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Borba”, para 2024, no montante de 486.600 EUR (classificações económicas: “07010307 - Outros edifícios”).

Pretende-se diminuir a verba prevista, para 2024, para a remodelação de edifício para a instalação do Posto territorial da GNR, e proceder ao reforço no mesmo montante o ano de 2025, mantendo o plano a mesma dotação.

2.2.2. Diminuição do projeto “2024/II/5 - Requalificação da Oficina da Criança”, para o ano de 2024, no montante de 329.000 EUR (classificação económica: “07010302 - Instalações desportivas e recreativas”).

Pretende-se diminuir a verba prevista, para 2024, no projeto para a Requalificação da Oficina da Criança, e reforçar, em 2025, este plano e rubrica, da verba diminuída para 2024. O plano mantém a mesma dotação.

2.2.3. Diminuição do projeto “2023/II/8 - Estratégia Local de Habitação”, para o ano de 2024, no montante de 1.595.000 EUR (classificações económicas: “070101 - Terrenos”, no montante de 100.000 EUR, “07010201 - Construção”, no montante de 904.000 EUR, “07010413 - Outros”, no montante de 530.000 EUR e “070113 - Investimentos Incorpóreos”, no montante de 61.000 EUR).

Em 2024 deu-se início aos estudos necessários à implementação da Estratégia Local de Habitação, no entanto verifica-se não ser exetável aumentar a execução no ano corrente. Neste sentido, pretende-se diminuir, no ano corrente, as verbas das rubricas em que não se prevê mais execução e reforçada para o ano de 2025 as mesmas rubricas, mantendo o plano a mesma dotação.

2.2.4. Diminuição do projeto “2022/II/6 - Remodelação da rede de saneamento de Borba - 2ª fase (Rua Silveira Menezes / Rua 13 de janeiro)”, para o ano de 2024, no montante de 85.000 EUR (classificação económica: “07030302 - Sistema de drenagem de águas residuais”).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

O procedimento referente à empreitada para execução da remodelação da rede de saneamento e de abastecimento da Rua Silveira Menezes encontra-se na fase de habilitação do adjudicatário, pelo que não é expectável que venha a ter execução em 2024. A verba diminuída para o ano de 2024 deve ser reforçada para o ano de 2025, mantendo o plano a mesma dotação.

- 2.2.5. **Diminuição do projeto “2022/II/14 - Remodelação da rede de abastecimento de Borba - 2ª fase (Rua Silveira Menezes / Rua 13 de janeiro)”, para o ano de 2024, no montante de 91.500 EUR** (classificação económica: “07030307 - Captação e distribuição de água”).

De acordo com o descrito no ponto anterior.

- 2.2.6. **Diminuição do projeto “2022/II/10 - Melhoria das acessibilidades do Celeiro da Cultura”, para o ano de 2024, no montante de 30.000 EUR** (classificação económica: “07010302 - Instalações desportivas e recreativas”).

O Município tinha previsto, em 2024, adaptar o Celeiro da Cultura de forma a melhorar as acessibilidades ao 1.º andar, no entanto verifica-se que este investimento só será possível de efetuar durante o 1.º semestre de 2025. Neste sentido, pretende-se reforçar este plano para o ano de 2025, mantendo o plano a mesma dotação.

- 2.2.7. **Diminuição do projeto “2020/II/8 - Otimização energética das Piscinas Municipais”, para o ano de 2024, no montante de 100.000 EUR** (classificação económica: “07010302 - Instalações desportivas e recreativas”).

Pretende-se diminuir a verba prevista, para 2024, para a melhoria da eficiência energética das piscinas cobertas, e proceder ao reforço no mesmo montante o ano de 2025, mantendo o plano a mesma dotação.

- 2.2.8. **Diminuição do projeto “2021/II/11 - PARU Borba - Museu de Borba e Enoteca”, para o ano de 2024, no montante de 319.000 EUR** (classificação económica: “07010307 - Outros edifícios”).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

A empreitada referente à requalificação do edifício onde funcionava o Centro Cultural de Borba no Museu de Borba e Enoteca, prevista para 2024, ainda se encontra a decorrer prevendo-se o seu funcionamento em 2025. Pretende-se diminuir este investimento para o ano de 2024 e reforçar o mesmo plano no mesmo montante em 2025, mantendo o projeto a mesma dotação.

- 2.2.9. Diminuição do projeto “2024/II/14 - Regeneração Turística dos Territórios da Serra D'Ossa - Miradouro da Senhora Vitoria e da Aldeia de S. Gregório”, para o ano de 2024, no montante de 271.000 EUR (classificação económica: “07030313 - Outras Construções e Infraestruturas”).**

O Município já deu início à intenção de criar miradouros na Serra D'Ossa, no entanto não é exetável que aumente a sua execução até final do ano. Neste sentido, pretende-se diminuir o montante disponível neste plano em 2024 e reforça-lo, no mesmo montante, no ano 2025, mantendo o plano a mesma dotação.

Assim, no PPI, a proposta em apreço, para os anos de 2024 e 2025, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF.	PROJETO / AÇÃO	RUBRICAS	ALTERAÇÃO POR ANOS		SALDO
			2024	2025	
			(4)	(5)	
02/07010307	2021/1/3	POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE BORBA	-486 600,00	486 600,00	0,00
02/07010302	2024/1/5	REQUALIFICAÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA	-329 000,00	329 000,00	0,00
02/070101; 02/07010201; 02/07010413; 02/070113	2023/1/8	ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	-1 595 000,00	1 595 000,00	0,00
02/07030302	2022/1/6	REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DE BORBA - 2.ª FASE (RUA SILVEIRA MENEZES E RUA 13 DE JANEIRO)	-85 000,00	85 000,00	0,00
02/07030307	2022/1/14	REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE BORBA - 2.ª FASE (RUA SILVEIRA MENEZES E RUA 13 DE JANEIRO)	-91 500,00	91 500,00	0,00
02/07010302	2024/1/10	MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES DO CELEIRO DA CULTURA	-30 000,00	30 000,00	0,00
02/07010302	2020/1/8	OPTIMIZAÇÃO ENERGÉTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS	-100 000,00	100 000,00	0,00
02/07010307	2021/1/11	PARU BORBA - MUSEU DE BORBA E ENOTECA	-319 000,00	319 000,00	0,00
02/07030313	2024/1/14	REGENERAÇÃO TURÍSTICA DOS TERRITÓRIOS DA SERRA D'OSSA	-271 000,00	271 000,00	0,00
TOTAL			-3 307 100,00	3 307 100,00	0,00

2.3. O EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No que respeita ao equilíbrio orçamental, determina o art.º 40.º do RFALEI⁵, que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através da equação:

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

No quadro seguinte, apresenta-se a situação do Município, face ao equilíbrio orçamental, em sede de orçamento Inicial 2024, e em sede alteração modificativa ao orçamento, nos termos do disposto no art.º 40.º do RFALEI, de modo a comprovar que a alteração ora proposta não coloca em causa o seu cumprimento.

⁵ Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

ESTIMATIVAS	EM SEDE DE ORÇAMENTO INICIAL 2024	EM SEDE DE ORÇAMENTO CORRIGIDO À DATA DE 29/08/2024	EM SEDE DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO
RECEITAS CORRENTES	10 254 000,00 €	10 254 000,00 €	10 254 000,00 €
DESPESA CORRENTE	9 254 600,00 €	9 720 853,59 €	9 720 853,59 €
AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS MLP	386 315,50 €	386 315,50 €	386 315,50 €
DESPESA CORRENTE + AMORT. MÉDIAS EMLP	9 640 915,50 €	10 107 169,09 €	10 107 169,09 €
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	613 084,50 €	146 830,91 €	146 830,91 €

Face ao exposto, o **Presidente propôs** que a **Câmara Municipal delibere**, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL⁶, **submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2024**, para efeitos de aprovação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** apresentou os seguintes comentários: “se há uma alteração ao orçamento tem que vir a reunião de Câmara, para depois ser apresentado em Assembleia Municipal. O que é dúbio é se é necessário fazer esta alteração modificativa ao orçamento para a questão em causa. Se se fizesse uma nova construção que não tivesse orçamentada, obrigatoriamente para que pudesse ser executada, tinha que vir uma alteração orçamental para que tivesse cabimento.

Nesta situação há dúvidas porque a única razão plausível para que se faça uma alteração modificativa destas, é que o valor da execução orçamental não fique tão baixo. A nota técnica que veio dos serviços nacionais é nesse sentido, aquilo que se pretende é que não haja níveis de execução tão baixos. É «brincar com os números», não temos nada contra esta alteração orçamental, até porque espelha o que não foi feito. O que nós pedimos é que aquando da aprovação das contas, que os serviços

⁶ Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

façam um gráfico comparativo entre aquilo que foi executado com esta 3ª revisão orçamental e aquilo que foi executado tendo em atenção o orçamento inicial, para que possamos comparar em termos daquilo que é o planeamento e perceber o que é que a Câmara foi capaz de realizar, daquilo que planificou inicialmente e preferencialmente que existam explicações das razões do cumprimento ou do não cumprimento”.

Relativamente a este ponto, o Senhor **Presidente** realçou que o importante é a clareza, é podermos dizer aquilo que conseguimos ou não concretizar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2024, para efeitos de aprovação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.

PONTO 2.6 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2025

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal, da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:

1. “PONTO PRÉVIO:

Pretende a Câmara Municipal constituir fundos de maneiio para o ano de 2025, atendendo ao facto de poderem vir a ocorrer, durante o ano, encargos imprevísíveis, urgentes e inadiáveis que tenham que ser satisfeitos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

2. O DESENVOLVIMENTO:

Estabelece o n.º 1 do art.º 32º da NCI⁷ 2025 (Fundos de Maneio - Âmbito de aplicação) que «Os fundos de maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a responsáveis de serviço, para fazer face a encargos imprevisíveis, urgentes e inadiáveis», prevendo ainda o n.º 2 que «Devido à sua natureza, são dispensados os procedimentos normais na realização de despesa».

O n.º 1 do art.º 33º da NCI 2025 (Fundos de Maneio - Constituição) determina que «Compete à CMB deliberar anualmente, no início de cada ano, ou quando se justifique, a constituição de fundos de maneio, sob proposta do Presidente da Câmara, que conterà os seguintes elementos:

- a) Nome e categoria do trabalhador responsável pelo fundo;
- b) Dotação orçamental de cada fundo de maneio, por mês;
- c) Rúbricas orçamentais para a afetação da despesa.»

Assim, analisaram os serviços da UFIMA⁸ e da UCPC⁹, o histórico das necessidades deste tipo de fundos, durante o ano de 2024, tendo-se chegado à proposta de constituição dos mesmos, conforme documento anexo.

Importa ainda referir que os fundos de maneio se encontram também regulados, pelas normas de execução do orçamento de 2025, no seu art.º 17º, conforme se transcreve.

Artigo 17.º | Fundos de maneio

1. O montante máximo dos fundos de maneio a atribuir, durante o ano em curso, não deverá ultrapassar, por mês, o montante de 5.000 EUR, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado na Norma de Controlo Interno.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

⁷ Norma de Controlo Interno do Município de Borba para o ano de 2025.

⁸ Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa.

⁹ Unidade de Contratação Pública e Contabilidade.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

3. *A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneiio é dos responsáveis pelo mesmo.*
4. *Os fundos de maneiio serão saldados até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.*
5. *Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.*
6. *Os demais procedimentos constam na Norma de Controlo Interno.*

Importa ainda acrescentar que, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 34.º da NCI 2025 «No ato da entrega, será obrigatoriamente assinada uma declaração, conforme ANEXO I¹⁰, pelo responsável do fundo, onde assuma expressamente pleno conhecimento dos termos em que o fundo lhe foi aprovado, para os efeitos para que o mesmo foi constituído, que tipos de despesa pode apresentar e como o deve fazer, bem como a sua reconstituição e reposição, visto caber-lhe responsabilidade pessoal pela utilização do mesmo».

Por outro lado, importa clarificar que, nos termos previstos:

- No n.º 1 do art.º 36.º da NCI 2025, «Cada fundo de maneiio é mensalmente reconstituído, mediante a entrega, na SoA¹¹, de um documento de reconstituição¹², em impresso próprio, fornecido pela UCPC, ao qual se anexam os documentos justificativos das despesas, emitidos de acordo com os requisitos legais»;
- No n.º 2 do art.º 36.º da NCI 2025, «No caso de existirem despesas com alimentação em que o titular do fundo, ou quem o tenha acompanhado nas despesas de alimentação, seja abonado pelo MB com subsídio de refeição ou ajuda de custo para fazer face à mesma, deve o titular do fundo passar previamente pela SoRH para que no relatório seja apensa a informação em como o subsídio de refeição ou a ajuda de custo abonada lhe(s) seja(m) descontada(s) no vencimento,

¹⁰ O referido Anexo consta da NCI e anexa-se também à presente proposta para melhor clarificação do assunto.

¹¹ Subunidade orgânica Administrativa.

¹² Documento que se anexa para melhor clarificação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

de modo a evitar o recebimento indevido por pagamentos cumulativos com despesas de natureza idêntica»;

- No n.º 6 do art.º 36.º da NCI 2025, «O documento de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenham havido despesas», uma vez que só assim é garantido o descabimento da despesa prevista para o referido mês e fundo.

Por fim, importa ainda referir que o objetivo, aplicação, constituição, entrega, utilização, reconstituição, reposição e cessação dos fundos de maneiio no Município de Borba se encontram regulados na Secção III da NCI 2025 (do art.º 31º ao art.º 38º, inclusive), devendo os serviços do Município e os titulares dos referidos fundos zelar pelo cumprimento no aí disposto, sob pena de responsabilização pelo incumprimento das referidas regras.

Atendendo ao exposto, o Presidente **propôs à Câmara Municipal que delibere**, ao abrigo do previsto no n.º 1 do art.º 33º da Norma de Controlo Interno 2025, **aprovar a constituição dos fundos de maneiio, constantes na informação DOCS//RC/162.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

PONTO 2.7 – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA – DENOMINAÇÃO DAS RUAS – NO AGLOMERADO DA RIBEIRA – BORBA

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TOPONIMIA – DENOMINAÇÃO DAS RUAS - NO AGLOMERADO DA RIBEIRA - BORBA

“Foi solicitado pela Junta de Freguesia de Rio de Moinhos a atribuição de números de polícia e nomes de ruas para a Aldeia da Ribeira, para esse efeito e conforme a alínea w) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – RJAL, com as atuais alterações, foi remetida a deliberação com o parecer da Junta de Freguesia, onde é proposta a Atribuição da seguinte denominação para as 2 Ruas e de um Largo da Aldeia da Ribeira:

- Rua da Nascente
- Rua das Azenhas
- Largo de Santo António

Informa-se ainda que pelo serviço de fiscalização já foi elaborado o levantamento exaustivo de todos os prédios localizados dentro do perímetro do Aglomerado Urbano da Aldeia da Ribeira, para que seja possível a futura atribuição dos números aos respetivos prédios.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

Em anexo à informação DOCS//RC/163, encontra-se desenho e planta com a localização dos arruamentos propostos, assim como o levantamento elaborado pelo serviço de fiscalização com a proposta para atribuição dos números de polícia”.

Assim, o Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba e ao abrigo da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere:

- Estabelecer a denominação das 2 Ruas e da Praça localizadas na Aldeia da Ribeira, na freguesia de Rio de Moinhos, nomeadamente a Rua das Azenhas, que é a principal e que atravessa o Aglomerado Urbano, a Rua da Nascente e o Largo de Santo António.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

----- ENCERRAMENTO -----

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas e quarenta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e cinco páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, ASSISTENTE TECNICO, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TECNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)